

Recebido em
às 12:00

30/12/2014

Sexta-Feira - 30/12/2014
Sexta-Feira - 30/12/2014
TRT - 19ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**CONTRATO TRT 19ª AJA Nº 066/2014 (PROCESSO TRT 19ª N.
44.096/2014)**

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO, A MANUTENÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE TI DO TRT DA 19ª REGIÃO, UTILIZANDO A MÉTRICA PONTO DE FUNÇÃO PARA DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E CPM BRAXIS S.A.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, sediado na Avenida da Paz, inscrito no CNPJ sob o nº 35.734.318/0001-80, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador **PEDRO INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o n. 116.000.635-00, portador da Cédula de Identidade n. 1.273.292 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CPM BRAXIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 65.599.953/0001-63, com sede na Alameda Araguaia, n. 1.930, Alphaville, Barueri - SP, neste ato representada pelos Srs. **PAULO MARCELO LESSA MOREIRA**, portador do C.P.F. n. 342.458.045-72 e **ALESSANDRO PIERO PORRO**, portador do C.P.F. n. 106.582.578-11, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo TRT 19ª N. 44.096/2014, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico N. 878/2013 do Hospital das Clínicas de Porto Alegre, fundamentado na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei 9.069/95, Lei 10.192/2001 pela Lei Complementar 123/06, pelos Decretos 5.450/05, 6.204/07, e 7.982/2013, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de informática, na modalidade de Fábrica de Software, com dimensionamento das atividades e/ou serviços demandados utilizando-se a técnica de contagem de Pontos por Função (APF), para: desenvolvimento, manutenção e documentação de sistemas de informação, de acordo com as especificações e condições do edital e seus anexos, partes integrantes do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

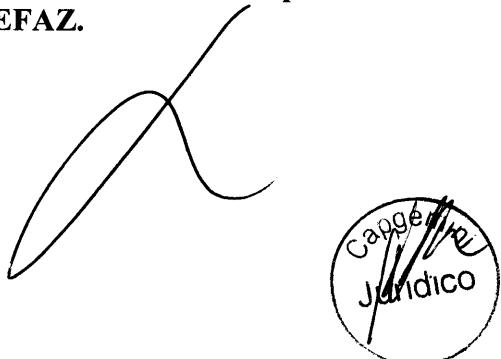
2.1 O TRT pagará à CONTRATADA, na forma desta Cláusula, adiante, a importância discriminada abaixo, consignada na sua proposta, parte integrante do contrato independente de transcrição.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL DE PONTOS DE FUNÇÃO ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
Contratação de empresa para prestação de serviços de informática, na modalidade de Fábrica de Software, com dimensionamento das atividades e/ou serviços demandados utilizando-se a técnica de contagem de Pontos por Função (APF), para: desenvolvimento, manutenção e documentação de sistemas de informação, conforme especificações constantes do termo de referência.	3.000	488,57
VALOR TOTAL		R\$ 1.465.710,00

2.2 A cobrança será feita mediante a apresentação, pela CONTRATADA, de nota fiscal/fatura de serviços, após o recebimento de uma via da autorização de fornecimento, devidamente certificada pelo setor competente do TRT, e onde devem constar os dados bancários referidos na proposta.

2.3 No caso de incorreção a nota fiscal/fatura será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

2.4 **O emitente da nota fiscal eletrônica (NF-e) deverá encaminhar, obrigatoriamente, o arquivo, com extensão XML, da NF-e e seu respectivo protocolo de autorização de uso ao destinatário, imediatamente após o recebimento da autorização de uso da NF-e pela SEFAZ.**



A handwritten signature is written over a circular stamp. The stamp contains the text "Capegem Jurídico".

2.4.1 O arquivo XML da NF-e deverá, obrigatoriamente, ser enviado para o e-mail: setic@trt19.jus.br.

2.4.2 Na falta da observância do citado acima, em virtude da responsabilidade legal a que o TRT está sujeito, o mesmo reserva-se o direito de não efetuar o pagamento da NF enquanto a obrigação legal não for atendida.

2.5 Devem acompanhar a fatura/nota fiscal, quando couberem, os seguintes documentos relativos aos trabalhadores da CONTRATADA utilizados na prestação dos serviços nas dependências do TRT:

2.5.1 Planilha de medição (padrão TRT), entregue à SETIC, até o dia 20 de cada mês;

2.5.2 Declaração da CONTRATADA contendo o nome e o número dos técnicos que realizaram os serviços, assim como o tempo de permanência (dias) de cada um nas dependências do TRT;

2.5.3 Contratos de trabalho (apenas quando da realização do 1º pagamento feito ao mesmo técnico lotado nas dependências do TRT);

2.5.4 Folha de pagamento;

2.5.5 GPS (INSS);

2.5.6 SEFIP e GFIP (FGTS);

2.5.7 Guias de contribuição sindical;

2.5.8 Recibos de pagamento, individual e por função;

2.5.9 Recibos de vales refeição e transporte;

2.5.10 Cartões de ponto;

2.5.11 Rescisões de contratos de trabalho, quando for o caso.

2.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue acompanhada ainda dos seguintes documentos:

a) Relatório Gerencial de Serviços realizados no período;

b) Cópias de todas as OS com aceites realizados no período.

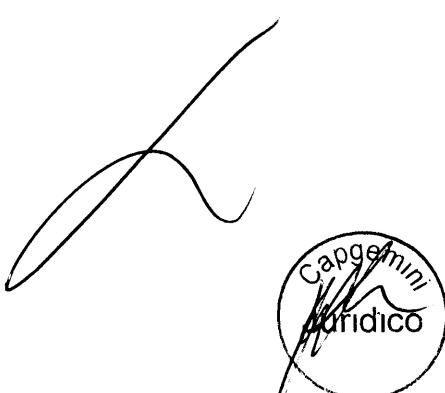
2.7 Em caso de necessidade de ajuste na Nota Fiscal/Fatura, será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição do documento em questão.

2.8 O valor do serviço a ser faturado mensalmente, será calculado a partir da soma das Ordens de Serviços homologadas no período. Cara ordem será calculada pela quantidade de Pontos por Função discriminada no Termo de Aceite, multiplicado pelo valor do Ponto por Função contratado, multiplicado pelo Percentual das Fases contratadas na OS.

$$\mathbf{VS = QPF \times VPF \times Percentual}$$

Onde:

VS = Valor do Serviço;



QPF = Quantidade de Pontos por Função do Serviço;

VPF = Valor do Ponto por Função Contratado.

Percentual = Percentual referentes as Fases contratadas na Ordem de Serviço, de acordo com a tabela abaixo.

Item	Nro	Fase	Percentual
1	1	Iniciação	12%
1	2	Construção	77%
1	3	Transição	11%
1	4	Manutenção	100%
2	1	Aferição	100%

Os entregáveis de cada fase assim como os detalhes para execução estão descritos no encarte Anexo 9 - Guia de Métricas.

2.9 Com relação à QPF (quantidade de Pontos por Função do serviço), a Ordem de Serviço discriminará as fases a serem executadas pela CONTRATADA e os artefatos/produtos a serem entregues, ficando a remuneração atrelada aos percentuais definidos na tabela do item Fases e Distribuição de Esforço constante do Anexo 9 - Guia de Métricas. Exemplo: se a Ordem de Serviço contemplar somente a fase de Iniciação, a CONTRATADA será remunerada em 12% (doze por cento) do total dos Pontos por Função do serviço.

2.10 Sobre o valor do serviço (VS) serão aplicados os descontos referentes às multas ocorridas no mês correspondente. Assim, o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA no mês de referência será obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$VP = VS - \Sigma VMUL$$

Onde:

VP = Valor a ser pago no mês;

VS = Valor do serviço;

$\Sigma VMUL$ = Somatório do valor das multas previstas para o mês de referência.

2.11 Caso o somatório do valor das multas previstas para o mês for maior que o valor do serviço (VS), o valor remanescente deverá ser descontado nas faturas subsequentes ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

2.12 Os pagamentos serão efetuados:

- a) De acordo com os serviços efetivamente realizados e certificados, no mês subsequente ao de competência da prestação;
- b) 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de serviço, desde que esta esteja correta e tenham sido atendidas rigorosamente as especificações da autorização de fornecimento (empenho);



c) **Mediante ordem bancária em conta corrente** indicada pela Fornecedora ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital. Fica vedada a cobrança bancária.

2.13 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a Fornecedora efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

2.14 O pagamento está sujeito, ainda, à satisfação das demais condições previstas no edital e seus anexo, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

2.15 **Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de obrigação financeira, em virtude de sanção administrativa ou inadimplência contratual.**

2.16 Os preços do contrato não terão reajuste no período de 1 (um) ano. Após este período poderão ser reajustados pela variação do IGP-M (FGV) dos últimos 12 (doze) meses, computada a partir do último índice publicado em órgãos oficiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Além daquelas que constam de leis específicas, constituem obrigações da CONTRATADA as previstas no edital e seus anexos, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

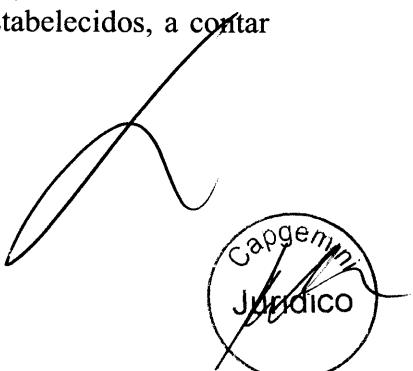
3.2 Alocar profissionais com a certificação e a qualificação exigidas no edital.

3.3 Alocar Preposto, com a qualificação e a certificação exigida, com a experiência comprovada de 12 meses.

3.4 Garantir a execução de serviços e entrega de produtos respeitando as especificações, padrões de qualidade, prazos e níveis de serviço definidos no Termo de Referência, para tanto, manter equipe adequada e qualificada a prestar os serviços sob sua responsabilidade.

3.5 Prover sistema para gestão de Ordens de Serviços que permita automatizar o fluxo funcional para gerar relatórios de andamento das demandas.

3.6 Cumprir as regras da utilização da TI no TRT, estabelecidos nas Ordens de Serviços (O.S.) previstas no edital nos prazos estabelecidos, a contar da assinatura do Contrato.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Capgemini Jurídico". To the left of the signature is a large, stylized, handwritten mark or signature.

3.7 Concluir a fase de transição, detalhando forma de trabalho, plano de gerenciamento, papéis, responsabilidades, produtos gerados, prazos e garantias adotadas na prestação de serviço, em consonância com as especificações do edital.

CLÁUSULA QUARTA — RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

4.1 Cabe à CONTRATADA assumir, de forma exclusiva, todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias advindas da relação com seus empregados envolvidos no objeto do presente contrato. O Contratante se isenta de quaisquer responsabilidades sobre encargos provenientes de relações empregatícias da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 Como garantia contratual de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará a garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor anual da contratação, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Essa garantia deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e é requisito prévio para a efetivação do pagamento, podendo ser prestada em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) fiança bancária;
- c) seguro garantia.

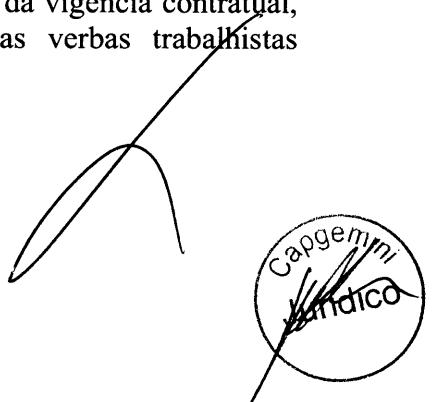
5.2 A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar valores do TRT, a Contratada deverá reapresentá-la em 48 horas, nos exatos termos inicialmente pactuados.

5.3 Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros cláusulas de não resarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual.

5.4 O prazo de validade da garantia se estenderá até 2 (dois) anos após o encerramento do prazo de vigência do contrato.

5.4.1 A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.4.2 Caso o pagamento de que trata o subitem anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo TRT.



5.5 A garantia responderá, também, pelas multas que porventura vierem a ser aplicadas e poderá ser substituída, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 6.1 O prazo para homologação dos serviços será de 60 (sessenta) dias.
- 6.2 O prazo para os ajustes necessários no artefato será de 20% (vinte por cento) do período utilizado para o desenvolvimento do mesmo, contado a partir da notificação do TRT.
- 6.3 Os serviços decorrentes da presente contratação deverão ter garantia de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação e aceite definitivo da última OS do Projeto a que se refere, dentro dos quais a Contratada corrigirá os defeitos identificados sem custos para o Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA — SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Fica vedada a subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA — NORMAS TÉCNICAS

- 8.1 Os produtos e serviços devem ser fornecidos com base nas condições fixadas no edital e nas normas técnicas da legislação de regência da atividade.

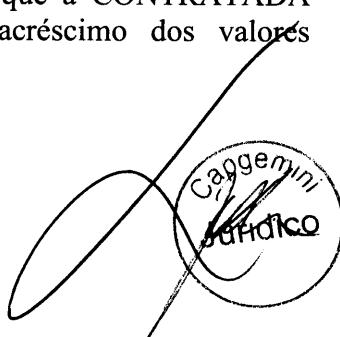
CLÁUSULA NONA — DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E REVISÃO DOS PREÇOS

9.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos direta ou indiretamente em decorrência da execução do contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com a norma tributária, sem direito a reembolso.

9.2 O TRT, enquanto fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, recolhendo-os nos respectivos prazos legais.

9.3 Não caberá qualquer reivindicação resultante de erro de avaliação da CONTRATADA relativamente à incidência tributária (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) sobre os serviços, para o efeito de obter revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

9.4 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a CONTRATADA aumentou indevidamente os seus preços mediante acréscimo dos valores



correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza não incidentes sobre os serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados e reembolso ao TRT dos valores porventura pagos à CONTRATADA, atualizados monetariamente.

9.5 Se, no decorrer do prazo de vigência do contrato ocorrer qualquer do seguintes eventos: criação de novos tributos, extinção de tributos existentes, alteração de alíquotas, instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais e municipais que comprovadamente, venham a majorar ou diminuir os ônus das partes contratantes, serão revistos os preços, a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações. Tratando-se, porém, de instituição de estímulos fiscais, as vantagens decorrentes caberão sempre ao TRT.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, que anotará as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

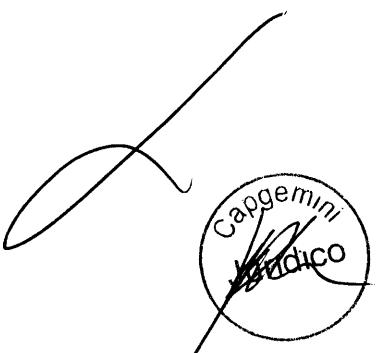
10.2 A ação ou omissão da Fiscalização do TRT não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades pela execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES

11.1 Além daquelas que constam de leis específicas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades previstas no edital, parte integrante do contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

12.1 O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento da autorização de início dos serviços, após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, através de termos aditivos, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que as partes nada manifestem em contrário por escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência.



A handwritten signature is written over a circular official stamp. The stamp contains the text "Capgemini" at the top and "Advílco" at the bottom, with a small logo in the center.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho nº 02.122.0571.4256.0027, Natureza da Despesa nº 449039.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1 A rescisão do contrato, quando for o caso, processar-se-á de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, assegurados os direitos do TRT (art. 58 da Lei 8.666/93) em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 Aplicam-se à execução do contrato, além das disposições mencionadas no preâmbulo, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado pertinentes.

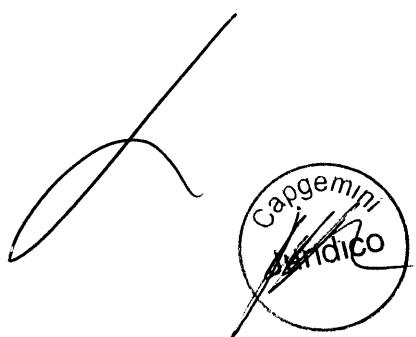
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Contratada se compromete, em conformidade com o parágrafo único do art. 111 da Lei 8.666/93, promover a transição contratual e repassar para o Contratante e/ou para outra empresa por ele indicada todos os dados, documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços.

16.2 Com vista a mitigar riscos de descontinuidade de serviços e de dependência técnica pelo Contratante, a Contratada se compromete a habilitar equipe de técnicos do Contratante ou outra por ele indicada no uso das soluções desenvolvidas e implantadas no escopo deste Contrato, repassando todo o conhecimento necessário para tal.

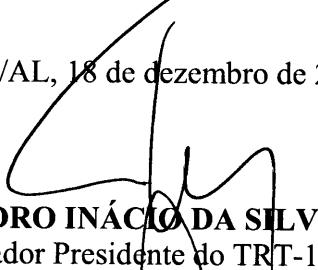
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

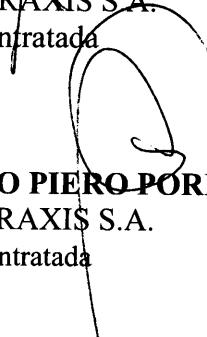
17.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade de Maceió/AL, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal,

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2014.


PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente do TRT-19^a Região
Contratante


PAULO MARCELO LESSA MOREIRA
CPM BRAXIS S.A.
Contratada


ALESSANDRO PIERO PORRO
CPM BRAXIS S.A.
Contratada





Interno de adaptação: Cós de 40mm de altura, extensão quadrada fixável por gancho metálico e 01(lm) botão, na parte interna com extensão com casa, preso por 01(botão), forro montado personalizado no centro com O(óxido) passantes; Zíper com poliéster antifurugem com fechamento plástico; Forro interno dianteiro na altura do gavilho; Ajustamento das costuras internas em overlock. Possibilidade de ajustes futuros. Etiqueta de lavagem com CNPJ do fabricante o etiqueta com a numeração do tamanho. Quantidade: 82 (oitenta e dois) unidades. Preço unitário registrado: R\$ 60,00 (sessenta reais). Item: 03 - CAMISA-SOCIAL - Masculina - tocido, tricoline misto composição 65% poliéster 35% algodão fio 40, modelo com bolso na cor branca, nas tamanhos aproximados de 01 a 07. COLARINHO. Encotriado firme com forro, gola interna com decoração para barbatana de 01(lm) em rombos/vela para sustentação da gravata; PALA dupla com círculo de mares e de tamanhos. MANGAS: Compridas tombadas é robustas com passo de 0,90 cm, cárcaça dupla com 02(dois) botões om cada; BOLSOS: baixos simples modelo de bico e sifura do peito, lado esquerdo, refletor/etiquetas nos cantos com 14 cm de largura por 15 cm de altura, broito exerce na vista. Informe PRALDA, recortada na direção das costuras laterais e toda embutida. OMIBRO: com costura embutida reforçada na beira; COSTA: com 02 (duas) pregas meia-chapéu frontal para vestir, com tira e extensão, fechável por dupla (máquina no braço) lateral, linha tri/100% botão na cor do tecido, sendo 12(dois) no tamanho 08 e 03 no tamanho 14. Confecção em malha. Só medida. Quantidade: 82 (oitenta e dois) unidades. Preço unitário registrado: R\$ 60,00 (sessenta reais). Itens: 04 - GRAVATA - em tecido 100% poliéster com microfibra e estampado, na cor bordô-lisa. Quantidade: 82 (oitenta e dois) unidades. Preço unitário registrado: R\$ 22,24 (vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Fornecedor: BRILHO BRASIL - UNIFORMES LTDA - CNPJ: 17.231.920/0001-13. Assinatura: Aracyvaldo José Brilho Espíndola, Diretor Geral, pelo Tribunal e André Luiz da Silva, pela Empresa. Data da assinatura: 22/01/2015. Vigência da Ata: 22/01/2015 a 21/01/2016. A Inteira da Ata encontra-se disponível no site: www.trt16.jus.br

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

PROCESSO DE COMPRA N° 679/2014 - Objeto: Registro de Proços para eventual instalação do painel da divisória, portaria e demais acessórios nas unidades deste TRT. ENVIO DAS PROPOSTAS até as 12h o INÍCIO DE PREÇOS às 14h, do dia 04/02/15, endereço no site www.llicitacoes.com.br. EDITAL E INFORMAÇÕES na sede da Coordenadoria das Licitações, das 12 às 18 h, Rua: 19-322-8519, na Rua Dr. Qátrino, 1080, Campinas - SP e no site acima.

ANA CAROLINA DOS SANTOS RAMOS
Assistente de Licitações

SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 000035-66.261115.15.0895 PA, Contrato: 44/2011, Espécie: IV JA, Parte: TRT e Jóvito Serviços Técnicos Especializados Ltda. Objeto: repudiar, a partir de 01/08/2014, o valor mensal dos serviços para R\$ 6.518,14, oriundo da aplicação da CCT 04/2016 e em razão de melhoria do transporte público. Classificação: 02.06.1.0571.4256.3474 3390.37.05. Fundamento: Lei 8.666/93, Decreto nº 37/1977/97, art. 5º, e o art. 57, II. Empreendimento: 2014NE0203000, do 26/12/2014. LO: 12.952 de 20/01/2014. Assinatura: pelo TRT, Paulo Eduardo da Almeida e, pela empresa, Maria Antônia Joia Barcelos. Data: 07/01/2015.

SERVIÇO DE COMPRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° CP 5/2015
Objeto: Remoção de: assistências - Web Licitações e Contratos, Orientação por escrito em Licitações e Contratos e Lojanojada.com. Contratada: Zéntec Informação e Consultoria S/A, Valor: R\$ 9.550,00. Documento Legal: art. 25, I, Lei 8.666/93, LDO Projeto do Lei n° 03/2014 CN, Clasif.: Despacho: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.07. Rodnebc/Ratif.: Adriana Marcano Amano Corchetti e Paulo Eduardo da Almeida - Diretor-Geral, em 19/01/15.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT da 15ª Região torna público que, a partir da publicação no Diário Oficial da União, fica cancelada a Ata do Registro de Proços:

Ata n° 009/15, referente ao Processo de Compra n° 0561/2014, Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e Arconet Ltda - EPP, CNPJ 12.979.797/0001-08, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, aterraplano e instalação do aparelhos de ar condicionado do tipo janela e split nas unidades deste E. Tribunal. Data de assinatura: 23/01/2015. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 13.560,04,06. Detalhamento do objeto: valores unitários e quantitativos poderão ser consultados em <http://porta15.jus.br/web/guia/acessar-as-atas-do-registro-de-procos-e-partir-de-2008>.

Campinas, 21 de janeiro de 2015.
(Or. 006/15)

PAULO EDUARDO DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015012300158

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROTOCOLO: 4723/2014. CONTRATO: 01/2015. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: Total Segurança Ltda. OBJETO: Fornecimento de água mineral potável, som gas, envasada em garrafa com capacidade para acondicionamento de 20 litros, incravado dentro dos pedrões osteobloquês pelo DNFM e ANVISA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 39/2014. TRT - 16ª Região. VALOR ANUAL ESTIMADO R\$ 39.897,39 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2015. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2015. ASSINATURA: Desembargador Presidente, Luiz Coimbra da Silva Júnior (P/Contratante) e o Sr. Sérgio Santos Cardoso Filho (P/Contratada).

PROTOCOLO: 2281/2014. Contrato nº 42/2014. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: Maxx Projetos e Consultoria em TI Ltda - ME. OBJETO: prestação de serviços do solução do SMS Corporativo. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 32/2014. TRT - 16ª Região. Valor total: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinqüenta reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014. ASSINATURA: Desembargador Presidente, Luiz Coimbra da Silva Júnior (P/Contratante) e o Sr. Mauro Holeno Justino Dourado (P/Contratada).

PROTOCOLO: 3513/2014. Contrato nº 48/2014. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: Vonal Construtora e Consultoria Ltda. OBJETO: execução dos serviços de construção do prédio sede da Vara Trabalhista do Bacabal/MA. Valor total: R\$ 1.493.937,15 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 12 (quinze) meses, a contar da assinatura. Prazo de execução: 08 (oitro) meses, a contar da emissão da ordem de serviço. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014. ASSINATURA: Desembargador Presidente, Luiz Coimbra da Silva Júnior (P/Contratante) e a Sra. Amélia Vilma Viana Leite (P/Contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO N° 11/2015 - UASG 080020

Nº Processo: 24212/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de máquinas autosserviço de café e bebidas quentes, inclusive a instalação, conforme especificações do Edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 23/01/2015 às 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 51 C/ T-1 N° 1403 Lt. 7 a 22, Qd. 22 Setor Bueno GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir do 23/01/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/02/2015, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MAISA BUENO MACCHIADO
Procórcia

(SIDEE - 22/01/2015) 080020-00001-2015NE000079

DIRETORIA-GERAL DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CANCELAMENTO

O TRT da 16ª Região torna público que, a partir da publicação no Diário Oficial da União, fica cancelada a Ata do Registro de Proços com a empresa FE DISTRIBUIDORA LTDA-ME decorrente do Pregão Eletrônico n° 03/2014 (PDA n° 22/2014/2014), tendo como base o disposto no art. 20, inciso III do Decreto nº 7.892/13.

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 33.431/2013; Espécie: Contrato TRT 19ª AJA 064/2014; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: TRAMAZ COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP; CNPJ: 08.482.425/0001-96; Objeto: aquisição e garantia de 15 (quinze) impressoras Bomatouch, modelo MP 20 M; Modalidade: Pregão nº. 40/2013; Base Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005, Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie; Dotação Orçamentária: Programa do Trabalho nº. 02.122.0571.4256.0027; Natureza da Despesa: 449052; Nota do Envelope: 2014NE000757 de 30/10/2014; Valor do contrato: valor total de R\$ 14.700,00; Vigência: da data do recebimento definitivo até o último dia do encerramento em que se dar a aquisição; Assinatura: 10/11/2014; Signatários: Des. João Lobo de Arruda Afonso, Vice-Presidente do TRT 19ª Região no exercício da Presidência, o Sr. Lutemberg Cavalcante Pinto, pelo contratante e o Sr. Eden Jorgo do Andrade, pela contratada; Publicação no DOU: 22/01/2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

prestação de serviços de informática, na modalidade da Fábrica de Software, com dimensionamento das atividades ou/por serviços demandados utilizando-se a técnica do conjunta de Pontos por Funcão (APP), para desenvolvimento, manutenção e documentação de sistemas de informação; Modalidade: adesão à Ata do Registro de Proços original do Pregão Eletrônico nº. 578/2013 do Hospital das Clínicas do Porto Alegre - Base Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.122.0571.4256.0027; Natureza da Despesa: 449033; Nota do Envelope: 2014NE000983; Valor do contrato: valor total estimado de R\$ 1.445.710,00 correspondente a 3.000 Postos de Funcionário, ou valor unitário de R\$ 488,37; Vigência: 12 meses a contar da Ordem de Serviço da Execução; Assinatura: 18/12/2014; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. Paulo Marcelo Lessa Moreira e Alexandre Pinto Porto, pela empresa contratada. Publicação DOU: 22/01/2015.

Processo: 45.904/2014; Espécie: Contrato TRT 19ª AJA 071/2014; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; CNPJ: 07.094.346/0001-45; Objeto: implantação e aprimoramento da estrutura do gerenciamento de tecnologia de informação e comunicação EPP-TIC; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 58/2013; Base Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005, Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.126.0571.2073/0001; Natureza da Despesa: 339045; Nota do Envelope: 2014NE000880; Valor da contratação: valor total de R\$ 61.35,09; Vigência: 12 meses a contar da assinatura; Assinatura: 12/12/2014; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. Mauro Holeno Justino Dourado, pela empresa contratada. Publicação DOU: 22/01/2015.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 85.367/2010; Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Capacitação do Usuário nº. 006/2010; Codetra: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Cessãoária: PRO-TRT19, CNPJ: 07.175.139/0001-15; Objeto do aditivo: alterar a Cláusula Princípia do Contrato no tocante ao local e área de sala codificada; Base Legal: Lei nº. 9.636/98 e suas alterações, Decreto Lei nº. 9.670/96 e suas alterações; Decreto nº. 3.725/2001 e subsidiariamente à Lei nº. 8.666/93; Assinatura: 12/01/2015; Signatários: Des. Eliane Arêxa Pereira Barboza, Vice-Presidente do TRT 19ª Região no exercício da Presidência, pelo contratante e o Sr. José Klüber Tonório Magalhães, pela cessãoária. Publicação no DOU: 23/01/2015.

Processo: 12.931/2004; Espécie: 2º Termo Aditivo ao Convênio TRT 19ª Região nº. 01/2014; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80 e BANCO DO BRASIL, S/A OFICIAL MOVEL S.A.; CNPJ: 00.000.000/0001-91; Objeto do aditivo: prorrogar a vigência para até 09/12/2019; Base Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005, Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Assinatura: 03/12/2014; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, e o Sr. Jairson Costa de Fonseca, pelo Banco do Brasil. Publicação no DOU: 22/01/2015.

Processo: 12.931/2013; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio TRT 19ª JA N° 01/2014; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL; CNPJ: 12.272.084/0001-00; Objeto do aditivo: prorrogar a vigência para até 31/12/2015; Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Assinatura: 18/12/2014; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e o Sr. Almir Perreira Mozzetta, pela contratada; Publicação no DOU: 22/01/2015.

Processo: 99.172/2011; Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato TRT/AJA N° 015/2012; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: FRIMAX REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP; CNPJ: 08.378.502/0001-62; Objeto do aditivo: alocar um posto de mecanismo de refrigeração, a contar da data de emissão da Ordem do Serviço fiscal do Contrato; Valores do Aditivo: valor mensal de R\$ 4.236,50 aporte fixo; Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Assinatura: 10/12/2014; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e o Sr. Lutemberg Cavalcante Pinto, pela contratada; Publicação no DOU: 22/01/2015.

Processo: 69.764/2009; Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato TRT/AJA N° 067/2009; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: OI MOVEL S.A.; CNPJ: 05.423.963/0001-11; Objeto do aditivo: promover a alteração subjetiva do contrato para que passe a constar como CONTRATADA a empresa OI MOVEL S.A.; Base Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie; Assinatura: 05/12/2014; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e o Sr. Eden Jorgo do Andrade, pela contratada; Publicação no DOU: 22/01/2015.

Processo: 13.423/2012; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Acordo Cooperativo Técnico nº. 01/2013 celebrado entre o TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80 e PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 00.394.460/0239-78; e PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 03.489.418/0018-00; o PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 26.994.556/0031-49; Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência para até 27/01/2020; Base Legal: art. 20 da Lei 11.033/2004 e demais normas

legais aplicáveis à competência; Assinatura: 13/01/2015; Signatários: Dosa, Eliane Aróxa Porchia Barros, Vice-Presidente do TRT 1º Região no exercício da Presidência e os Procuradores Eliton Gomes Madiçarina, Julio Massao Yoshida e Paulo da Castro Cotti Neto. Publicação no DOU: 22/01/2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/15

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, conforme as especificações constante Edital e Anexos. Início do acolhimento das propostas: 02/02/15. Abertura das propostas às 09:00 horas do dia 05/02/15 e início da sessão às 11:00 horas do dia 06/02/15.

O edital encontra-se nos sites www.licitacaos-e.com.br (572980) e www.trt23.jus.br, o demais informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3648-4101 e e-mail licitacao@rt23.gov.br.

ELOY RAMOS DA CRUZ
Pregoeiro

JUSTIÇA FEDERAL 1ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

AVISO DE REVOCAÇÃO PREGÃO N° 48/2014

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 175/2013. Objeto: O objeto do presente licitação consiste na concessão de uso do espaço reservado para o funcionamento de restaurante e lanchonete com área de 332 m (trezentos e trinta e dois metros quadrados, parcialmente equipada, localizados no edifício sede da Sócio Judiciária, visando a exploração de serviços de restaurante e lanchonete para fornecimento de refeições por quilo, tipo self-serviço, e lanches, pras emprós especializadas no ramo).

HELIO FREITAS VASCONCELOS
P/Equipe do Pregão

(SIDEC - 22/01/2015) 090037-00001-2015NE000020

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO N° 1/2015

Comunicamos a suspenção da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/01/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresas especializada em serviço de destocagem, descupimização e desratização das dependências do prédio sede da Justiça Federal no Estado do Amapá

JULIA PITTEKOW AIJBUQUEROQUE MONTES
p/Equipe do Pregão

(SIDEC - 22/01/2015) 090037-00001-2015NE000030

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1/2015 - UASC 090037

Nº Processo: 22-82015 - Objeto: Contratação do serviço de publicação de matérias administrativas de interesse da Sócio Judiciária do Amapá no Diário Oficial da União, Série III Total do Itens Licitados: 000001. Fundamento Legal: Art. 25º Caput da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Justificativa: Singularidade da contratação Declaração de Inexigibilidade em 15/01/2015. EMANUEL VAZ ALMEIDA DA SILVA. Diretor da Secretaria Administrativa em Exercício. Ratificação em 15/01/2015. LIVIA CRISTINA MARQUES FBRES. Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 42.900,00. CNPJ CONTRATADA : 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDEC - 22/01/2015) 090037-00001-2015NE000020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 29/2009, CONTRATANTE: Justiça Federal do Primeiro Grau em Goiás; CONTRATADO: Vilmar Donizete Gonçalves. OBJETO: Alteração da Cláusula Décima-Quarta e renovação do contrato. VIGÊNCIA: 01/01/2015 a 31/12/2020. VALOR MENSAL: R\$ 4.981,98. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 12777/2009, Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2014. Assinado por: Paulo Ernane Moreira Barros, Juiz Federal, Diretor do Foro, polo Contratante, e Vilmar Donizete Gonçalves, Locador.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015012300159.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MATO GROSSO DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata do Registro de Propos nº 22/2014-B, firmada com a empresa JULIERME P. DA ROSA ME referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2014 - Aquisição Faturada item/qtd/vir. unid.: 25/3/R\$340,00; 26/3/R\$427,64; 27/3/R\$3441,37. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, 7.892/2013 e Lei 8.666/1993. Prazo de vigência: 24/11/2014 a 23/11/2015. Data da Assinatura: 24/11/2014. Assinado por: Dr. MARCELO MEIRELES LOBÃO, Juiz Federal, Diretor do Foro e, polo fornecedor, Sr. JULIERME FLORENCIO DA ROSA.

Espécie: Ata do Registro de Propos nº 22/2014-B, firmada com a empresa JULIERME P. DA ROSA ME referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2014 - Aquisição de escadas: item/qtd/vir. unid.: 29/3/R\$460,00; 30/3/R\$446,00; 31/3/R\$470,00; 32/3/R\$40,99; 33/3/R\$470,00. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, 7.892/2013 e Lei 8.666/1993. Prazo de vigência: 24/11/2014 a 23/11/2015. Data da Assinatura: 24/11/2014. Assinado por: Dr. MARCELO MEIRELES LOBÃO, Juiz Federal, Diretor do Foro e, polo fornecedor, Sr. JULIERME FLORENCIO DA ROSA.

Espécie: Ata do Registro de Propos nº 22/2014-P, firmada com a empresa MIGUEL DE ANTONI DISTRIBUIDORA ME referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2014 - Aquisição de rodapé: item/qtd/vir. unid.: 34/3/R\$668,00; 35/3/R\$666,00; 36/3/R\$660,00. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, 7.892/2013 e Lei 8.666/1993. Prazo de vigência: 24/11/2014 a 23/11/2015. Data da Assinatura: 24/11/2014. Assinado por: Dr. MARCELO MEIRELES LOBÃO, Juiz Federal, Diretor do Foro e, polo fornecedor, Sr. MIGUEL DE ANTONI.

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Sociedade Judiciária do Estado do Mato Grosso torna público a Ata do Registro de Propos nº 22/2014 - G, firmada com a empresa CANÁA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA ME. Referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2014 - Aquisição do contedor de grama: item/qtd/vir. unid.: 2/20/R\$1.690,00. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, 7.892/2013 e Lei 8.666/1993. Prazo de vigência: 24/11/2014 a 23/11/2015. Data da Assinatura: 24/11/2014. Assinado por: Dr. MARCELO MEIRELES LOBÃO, Juiz Federal, Diretor do Foro e, polo fornecedor, Sr. ADEIR BORGES MATOS.

Juiz Federal MARCELO MEIRELES LOBÃO
- Diretor do Foro

A Sociedade Judiciária do Estado do Mato Grosso torna público a Ata do Registro de Propos nº 22/2014 - G, firmada com a empresa ECOPLUS AR-CONDICIONADOS LTDA ME. Referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2014 - Aquisição de ar condicionado tipo split: item/qtd/vir. unid.: 2/20/R\$1.690,00. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, 7.892/2013 e Lei 8.666/1993. Prazo de vigência: 31/12/2014 a 30/12/2015. Data da Assinatura: 31/12/2014. Assinado por: Dr. JEFERSON SCHNEIDER, Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, e pola Sra. GIOVANA PEREIRA ICIBACI, sócia-administradora da empresa contratada.

Juiz Federal MARCELO MEIRELES,LOBÃO
- Diretor do Foro

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 012/2015. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal do Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S.A. OBJETO: fornecimento de 01 (um) veículo marca RENAULT modelo Kangoo para a Subseção Judiciária de Montes Claros. VALOR: R\$ 42.000,00. VIGÊNCIA: de 09/01/2015 até o término do prazo de garantia. DOTACAO ORCAMENTARIA: nota dé empenho nº 2014NE002866 emitida em 31/12/2014. Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 060014), natureza da despesa 3449052-52. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 688-38-2014-MG, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2015. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição, o Dr. Geraldo Caixeta do Oliveira, pela Contratante, e o Sr. Ricardo Permagno, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2010 de serviços de limpeza e conservação em Montes Claros. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal do Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: FERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS-EIRELI. OBJETO: promover o prazo de vigência para o período de 03/01/2015 a 02/01/2016. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 4.167/2010 - MG e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição, o Dr. Geraldo Caixeta do Oliveira, pela Contratante, e a Sra. Ingrid Danielle Tito, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RORAIMA DIRETORIA DO FORO

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 01/2015-RR, celebrado entre a União, através da Justiça Federal - Sócio Roraima - UG 090039 e a empresa Golema Transportes e Mudanças Ltda. OBJETO: Serviços de transporte rodoviário, interestadual de cargas, mobiliários, bagagens e veículos. VIGÊNCIA: 21/01/2015 a 21/04/2015. Preço: 0000175-55.2014.01.0013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. Valor contratual: R\$ 16.980,00. DATA DE ASSINATURA: 21/01/2015. ASSINAM: Pelo Contratante o Sr. Ciro Augusto Rodrigues Silva - Diretor Administrativo e pelo Contratado o Sr. Divino Eduardo da Silva - Representante Legal.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS

EXTRATO DE TÉRMINO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 05/2014. PROCESSO: e-Sci 59-12/2015. COOPERANDOS: Justiça Federal do Primeiro Grau - Sócio Judiciária do Tocantins e Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. OBJETO: A possibilidade de ceder, com caráter gratuito, temporário e precário, espaço físico localizado no Cartório Eleitoral de Araguaína/TO, para armazenar provisoriamente parte do arquivo judicial da Subseção Judiciária de Araguaína/TO. VIGÊNCIA: 21/12/2014 a 21/12/2019; ASSINATURA: 21/12/2014. SIGNATÁRIOS: Jacqueline Adorno da Cruz Barbosa - Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins e Deníco Dutra Dutra - Juiz Federal Diretor do Foro.

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TÉRMINO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato 01/2012. PROC: 689/2011. CONTRATANTE: Justiça Federal do Primeiro Grau - Sócio Judiciária do Tocantins. CONTRATADA: Fénix Assessoria & Gestão Empresarial Ltda, CNPJ/IMF 04.795.191/0001-57. OBJETO: Alterar a Cláusula Décima Quarta - Da Vigência. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2015. SIGNATÁRIOS: Ricardo Antônio Nogueira Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa - polo Contratante e Joseph Ribeiro Macêdra, Sócio-Administrador - polo Contratada.

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 18/2015, firmado em 16/01/2015 com a DAS ENGENHARIA LTDA. EPPI. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de sistemas imóveis, interrupções de energia - no-brasão; Amparo, Lcias; 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/06. Decreto: 5.450/03 e 3.535/00. Processo: RJ-EOF-2014/162; P.T.: 02.061.059.2549.0001. Elemento de Despesa: 3.39.30.99, R.E.: 308.295.84; Empenho: 2015NE000049, de 09/01/2015; Signatários: Dr. Carlos Guilherme Francovich Lugones - Diretor do Foro, polo Contratante - e o Sr. Douglas Silva Andrade, polo Contratada.

AVISOS DE PENALIDADES

A Justiça Federal do Primeiro Grau do Rio de Janeiro decide aplicar à empresa 3A Marques e Nunes Comércio e Serviço de Instalações e Projetos Ltda (CNPJ: 10.811.866/0001-36), a penalidade de multa de 2% (dois por cento), nos termos dos subitens 13.3 e 13.1.3 do Termo de Contrato nº 24/2013, c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93. A penalidade é resultante da apuração de irregularidades ocorridas no Termo de Contrato nº 44/2013, mediante processo administrativo nº RJ-EOF-2013/055.02.

A Justiça Federal do Primeiro Grau do Rio de Janeiro decide aplicar à empresa Componente Industrial e Automação Ltda (CNPJ: 08.430.973/001-07), a penalidade de multa de 30% (trinta por cento), nos termos dos subitens 12.2.b e 12.4.I do Edital do Pregão nº 10/2014, c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93. A penalidade é resultante da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 10/2014, Nota de Empenho nº 2014NE000089, mediante processo administrativo nº RJ-EOF-2014/40.03.

A Justiça Federal do Primeiro Grau do Rio de Janeiro decide aplicar à empresa Dibras Distribuidora Elétrica e Hidráulica Ltda (CNPJ: 13.745.821/001-07), a penalidade de multa de 2% (dois por cento), nos termos dos subitens 12.2.b e 12.4.I do Edital do Pregão nº 38/2014, c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93. A penalidade é resultante da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 38/2014, Nota de Empenho nº 2014NE000191, mediante processo administrativo nº RJ-EOF-2014/346.04.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.